



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 1 de 9

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 5 |
| Outros atos | 5 |
| Instituto de Previdência Municipal | 9 |
| Atos Oficiais | 9 |
| Portarias | 9 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88

Avenida Primeiro de Maio, 456

Telefone: (18) 3706-9000

Site: www.suzanapolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44

Avenida Primeiro de Maio, 321

Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353

Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49

Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.268 DE 25 DE ABRIL DE 2022

LEI N.º 1.268 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

Local: 020302 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0036.2180.0000. Atenção Básica
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita 30.000,00

Total

.....**30.000,00**

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

02 PODER EXECUTIVO

Superávit Financeiro..... 30.000,00

Total

.....**30.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.
Suzanópolis, 25 de abril de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: “LEI N.º 1.268 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras

providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

01 PODER EXECUTIVO

Local: 020302 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0036.2180.0000. Atenção Básica
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita 30.000,00

Total

.....**30.000,00**

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

02 PODER EXECUTIVO

Superávit Financeiro..... 30.000,00

Total

.....**30.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.
Suzanópolis, 25 de abril de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEIA-SE: “LEI N.º 1.268 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS O PROGRAMA RUA DO CICLISMO”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Criado o Programa Rua do Ciclismo âmbito do Município de Suzanópolis que tem como objetivodesenvolver e ordenara prática de ciclismo nas vias e logradouros públicos de forma segura.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa:

I - desenvolver e ordenar a prática de ciclismo pela população e geral;

II - assegurar à população local seguro e adequado a essa prática;

Art. 3º A implantação, coordenação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 3 de 9

acompanhamento do Programa ficará a cargo do Órgão Competente do Poder Executivo.

Art. 4º A designação dos logradouros e/ou vias para implantação da "Rua do Ciclismo", será de responsabilidade dos próprios municípios, que oficializarão à administração para implantação do programa nas vias públicas escolhidas.

§ 1º O cumprimento do disposto no caput dependerá de prévia aprovação do Órgão Competente do Poder Executivo que analisará as condições viárias dos logradouros escolhidos.

§ 2º Uma vez atendidas as exigências de que trata o parágrafo anterior, o Órgão Competente do Poder Executivo demarcará e sinalizará a área destinada à implantação do Programa.

§ 3º Nos horários previstos pelo Poder Executivo, para praticadas atividades nele propostas, o Órgão Competente poderá manter pessoal técnico especializado para ordenamento do tráfego de veículos nos logradouros envolvidos, se necessário.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanópolis, 25 de abril de 2022.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal"

Suzanópolis/SP, 26 de abril de 2022.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 259, 26 DE ABRIL 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o Senhor **CELIO ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 28.495.523-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.169.218-10, para o Cargo em Comissão "DIRETOR DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTOS" classificado na referência "26" padrão de vencimentos "A", de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanópolis, 26 de abril de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 260, 26 DE ABRIL 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o Senhor **Ademir Ribeiro da Costa**, brasileiro, amasiado, portador do RG: 19.798.557-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 084.829.178-62, para o Cargo em Comissão "DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", classificado na referência "23" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanópolis, 26 de abril de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

PORTARIA Nº 261, 26 DE ABRIL 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear o Senhor **ANDERSON DOS SANTOS DIAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 49.757.134-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 439.257.818-62, para o Cargo em Comissão "ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL", classificado na referência "15" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 119, de 21 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanópolis, 26 de abril de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS
ÓRGÃO REGISTRADOR: LATICÍNIOS PERLAT LTDA EPP
DO OBJETO E DO PRAZO: Constitui objeto deste termo Aditivo a Prorrogação nas mesmas condições do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 4 de 9

prazo de vigência da ata de registro de preços nº 010/2021 que tem por objeto o registro de preços é a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado para abastecimento dos diversos setores desta Municipalidade, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, por até mais 06 (seis) meses a contar do dia seguinte ao fim do prazo de vigência inicial, totalizando o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, ou seja, de 03 de maio de 2022 a 02 de novembro de 2022.

DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: A justificativa para a celebração do presente termo aditivo tem como base a autorização do Prefeito para a celebração de **termo aditivo de prorrogação da ata de registro de preços originária**, por até mais 06 (seis) meses nas mesmas condições, totalizando o prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, tendo em vista a manifestação de interesse da empresa detentora da ata enviada no e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br no dia 04 de abril de 2022, com fundamento na possibilidade constante na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

Ainda, foi informado pela gestora de contratos que que em verificação aos preços praticados no mercado atualmente do item LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, constatou-se que o valor unitário por litro registrado que é de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) é vantajoso e faz jus a economicidade, conforme pesquisa em mercados da cidade vizinha na internet em anexo.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 26 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 5 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

Av. 1º de Maio, 456 - Centro

59764944/0001-88

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

| RECEITAS DE IMPOSTOS | | Valor | FUNDEF | | Valor | | |
|---|--|--------------|---|--------------|------------|--------------|---------|
| Impostos Próprios | | 475.958,99 | Saldo de Exer.Anteriores | | 0,00 | | |
| Transferências Constitucionais | | 7.404.304,21 | Aplicações Financeiras | | 0,00 | | |
| Total da Receita de Impostos | | 7.880.263,20 | Total do FUNDEF | | 0,00 | | |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL | | Valor | LEI Nº 9424, de 24/12/96 | | Valor | | |
| Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212 | | 1.970.065,80 | Magistério - mínimo de 60% | | 0,00 | | |
| | | | Total - 100% dos recursos | | 0,00 | | |
| FUNDEB | | Valor | RECURSOS VINCULADOS | | Valor | | |
| Transferências do Exercício | | 676.606,58 | Recebidos no Exercício | | 234.964,76 | | |
| Aplicações Financeiras | | 0,00 | Saldo de Exer.Anteriores | | 0,00 | | |
| Total do FUNDEB | | 676.606,58 | Total de Rec.Vinculados | | 234.964,76 | | |
| LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020 | | Valor | APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte | | | | |
| Magistério - art.26 - mínimo 70% | | 473.624,61 | | | | | |
| Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% | | 608.945,92 | | | | | |
| Recursos Próprios - Ed. Básica | | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| Recursos Próprios - Ed. Básica | | 2.838.838,60 | 36,02 % | 2.208.125,81 | 28,02 % | 1.788.965,77 | 22,70 % |
| FUNDEB | | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| Magistério | | 575.421,81 | 85,05 % | 575.421,81 | 85,05 % | 361.062,92 | 53,36 % |
| Outras | | 122.269,39 | 18,07 % | 34.196,89 | 5,05 % | 33.461,89 | 4,95 % |
| Total | | 697.691,20 | 103,12 % | 609.618,70 | 90,10 % | 394.524,81 | 58,31 % |
| FUNDEF EXERC.ANTERIORES | | Empenhado | % | Liquidado | % | Pago | % |
| Magistério | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |
| Total | | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % | 0,00 | 0,00 % |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS

Av. 1º de Maio, 456 - Centro

59764944/0001-88

Ensino Exercício: 2022

Anexo IX

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 7 de 9

Anexo V

Ensino Exercício:

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

| RECEITAS DO FUNDEB | | | RETENÇÕES AO FUNDEB | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------------|---|-----------------------------------|
| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período | Prev. Atualizada | Retido até Período |
| Receitas de Transferências | 2.500.000,00 | 676.606,58 | 4.851.500,00 | 1.476.525,36 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 0,00 | 0,00 | | |
| Total da Receita | 2.500.000,00 | 676.606,58 | | |
| APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO | |
| TOTAL | 2.500.000,00 | 676.606,58 | Transferências Recebidas | Retenções |
| MAGISTÉRIO (70%) | 1.750.000,00 | 473.624,61 | 676.606,58 | 1.476.525,36 |
| | | | Diferenças | Recebido - Retido: (PERDA) |
| | | | | -799.918,78 |

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para o Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|------------------------|---------------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|-----------------------------------|---------|------------------------------|---------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| DESPESAS TOTAIS | | | | | | | | |
| TOTAL | 3.084.050,00 | 123,36 % | 697.691,20 | 103,12 % | 609.618,70 | 90,10 % | 394.524,81 | 58,31 % |
| MAGISTÉRIO | 2.339.850,00 | 93,59 % | 575.421,81 | 85,05 % | 575.421,81 | 85,05 % | 361.062,92 | 53,36 % |
| OUTRAS | 744.200,00 | 29,77 % | 122.269,39 | 18,07 % | 34.196,89 | 5,05 % | 33.461,89 | 4,95 % |

DEDUÇÕES

| MAGISTÉRIO | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |
| (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |
| (-) Outras Despesas com Inativos | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |
| OUTRAS | |
| (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |
| (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |
| (-) Outras Despesas com Inativos | 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % |

DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | | |
|------------|--|------------|----------|------------|---------|------------|---------|
| TOTAL | | 697.691,20 | 103,12 % | 609.618,70 | 90,10 % | 394.524,81 | 58,31 % |
| MAGISTÉRIO | | 575.421,81 | 85,05 % | 575.421,81 | 85,05 % | 361.062,92 | 53,36 % |
| OUTRAS | | 122.269,39 | 18,07 % | 34.196,89 | 5,05 % | 33.461,89 | 4,95 % |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 8 de 9

Anexo V

Ensino Exercício:

Período: 01/01/2022 até 31/03/2022

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

| | |
|---|------|
| Total da Complementação da União VAAT arrecadado | 0,00 |
| Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital | 15% |

| | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|--|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Complementação da União VAAT - Despesas de Capital | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

| | |
|--|-----|
| Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil | 50% |
|--|-----|

| | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|------------------------------|--------------------------------------|---|--------------------------------------|---|---------------------------------|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Complementação da União VAAT | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano V | Edição nº 626

Página 9 de 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Portarias



IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 00.427.990/0001-49

AVENIDA 1º DE MAIO Nº 456 – CENTRO – FONE: (18) 3706-9000 – CEP: 15.380-000 – SUZANÓPOLIS/SP

PORTARIA Nº 002/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À MARIA JOSÉ BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 51 da Lei Municipal nº 20/2005 que dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Suzanópolis aos termos da Lei 10887 de 18 de junho de 2004 e demais alterações na Legislação Previdenciária,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Alcides Rodrigues, lotado no cargo efetivo de Encanador, com proventos integrais em favor de MARIA JOSÉ BARBOSA, equivalente a 100% (cem por cento) conforme rateio de dependentes.

Artigo 2º. Fixar o provento da Pensão por morte na referência 13-D, correspondente à totalidade da remuneração do cargo efetivo, na data anterior à do óbito do Instituidor.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021, data do óbito, conforme certidão de óbito em anexo, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Suzanópolis/SP, 1º de abril de 2022.

FLAVIO ADAUTO Assinado de forma digital
CHIQUETO:24679591803 por FLAVIO ADAUTO
9591803 Dados: 2022.04.27 16:23:57
-03'00'

FLÁVIO ADAUTO CHIQUETO
Diretor Presidente do Iprem de Suzanópolis